



7p1000
2022/06/29

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022/IQ-DAP

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA O CURSO DE TÉCNICO/A DE ELETRICIDADE DE INSTALAÇÕES - CFPM, DO INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

PARTE I - CLÁUSULAS GERAIS

Capítulo I - Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual por Concurso Público que tem por objeto principal a aquisição de material de consumo, ferramentas e equipamentos, para o Curso de Técnico/a de Eletricidade de Instalações - Centro de Formação Profissional da Madeira (CFPM), do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (adiante designado de IQ, IP-RAM), nos termos, condições e com as características técnicas constantes na Parte II - Especificações Técnicas e no "ANEXO - BENS OBJETO DO CONTRATO" do Caderno de Encargos deste procedimento.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos, regendo-se pelo estabelecido nos artigos 94.º e segs. do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.
2. Fazem parte integrante do contrato, independentemente da sua redução a escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo o órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 da presente cláusula e o disposto no contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o artigo 99.º e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º, ambos do CCP.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM****Cláusula 3.ª****Prazo do contrato**

O contrato inicia a sua vigência no primeiro dia útil, após a publicitação do contrato no portal dos contratos públicos (www.base.gov.pt) e mantém-se em vigor até à entrega dos bens ao IQ, IP-RAM, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.ª**Preço base do procedimento**

1. Para efeitos do presente procedimento e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º do CCP, o preço base (parâmetro base do preço contratual), é de € 95.260,00 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desunido pelos seguintes lotes e respetivos valores:

- Lote 1 - Ferramentas e utensílios: € 4.900,00 (quatro mil e novecentos euros);
- Lote 2 - Material de Consumo: € 82.000,00 (oitenta e dois mil euros);
- Lote 3 - Equipamentos: € 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta euros).

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2. O preço base é o preço máximo que o IQ, IP-RAM se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.
3. Sem embargo do referido na alínea anterior, a entidade adjudicante só pagará o que for efetivamente fornecido pelo adjudicatário.

Cláusula 5.ª**Local de entrega dos bens objeto do contrato**

Os bens objeto do contrato devem ser entregues na Oficina de Eletricidade - CFPM, nas instalações da sede do IQ, IP-RAM, sita à Estrada Comandante Camacho de Freitas, 9020-148 Funchal.

Cláusula 6.ª**Prazo de entrega dos bens objeto do contrato**

1. Com a entrega dos bens objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o IQ, IP-RAM, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues no IQ, IP-RAM, nos seguintes termos:
- a) Fornecimento no ano 2022, do Lote 1, 2 e 3, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do primeiro dia útil, após a publicitação do contrato, nos termos da cláusula "Prazo do contrato", afeta a cada lote e de acordo com os respetivos bens e quantidades, constantes na Parte II ao presente Caderno de Encargos - Fornecimento 2022, conforme "ANEXO - BENS OBJETO DO CONTRATO";
 - b) Fornecimento no ano 2023, dos Lotes 1, 2 e 3, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de envio da nota de encomenda ou do pedido de fornecimento, a emitir pelo IQ, IP-RAM, afeta a cada lote e de acordo com os respetivos bens e quantidades, constantes na Parte II ao presente Caderno de Encargos - Fornecimento 2023, conforme "ANEXO - BENS OBJETO DO CONTRATO";
 - c) Fornecimento no ano 2024, do Lote 2, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de envio da nota de encomenda ou do pedido de fornecimento, a emitir pelo IQ, IP-RAM, afeta a cada lote e de acordo com os respetivos bens e quantidades, constantes na Parte II ao presente Caderno de Encargos - Fornecimento 2024, conforme "ANEXO - BENS OBJETO DO CONTRATO".

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

3. O fornecedor obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos, que sejam necessários para a boa e integral utilização daqueles, nomeadamente a documentação técnica (manuais de funcionamento e instruções dos equipamentos) redigida em português e/ou inglês.

Capítulo II - Obrigações contratuais

Cláusula 7.^a

Obrigações principais do fornecedor dos bens objeto do contrato

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato, decorrem para o fornecedor, a obrigação principal de entrega dos bens de acordo com o previsto no presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, e a obrigação de garantia dos bens.
2. A título de obrigações acessórias, o fornecedor fica ainda obrigado, designadamente a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à execução do contrato, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário, à perfeita e completa execução do contrato a seu cargo.

Cláusula 8.^a

Conformidade e operacionalidade dos bens

1. O fornecedor obriga-se a entregar ao IQ, IP-RAM, os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos na Parte II do presente Caderno de Encargos, conforme "ANEXO - BENS OBJETO DO CONTRATO", que faz parte integrante deste Caderno de Encargos.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam, assim como as respetivas peças, componentes ou equipamentos devem ser novos.
3. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
4. O fornecedor é responsável perante o IQ, IP-RAM, por qualquer defeito ou discrepância dos bens de objeto do contrato que existam quando os mesmos lhe são entregues.
5. Todos os bens serão verificados no ato do seu recebimento, não se considerando entregues, os que não obedecem aos requisitos exigidos, ficando o fornecedor obrigado à sua substituição, dentro do prazo exigido para a respetiva entrega.
6. Abrange ainda, a responsabilidade ao fornecedor, de todos os encargos com testes, quando o IQ, IP-RAM considere, justificadamente, necessário efetuar a verificação funcional dos bens do objeto do contrato.

Cláusula 9.^a

Garantia técnica

Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas no que respeita à responsabilidade e obrigações do fornecedor, este garante os bens objeto do contrato, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data da entrega dos bens, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e abrangendo as características, especificações e requisitos técnicos previstos na Parte II do presente Caderno de Encargos e respetivo "ANEXO - BENS OBJETO DO CONTRATO", que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.



A

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Cláusula 10.^a

Objeto do dever de sigilo e informação

1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao IQ, IP-RAM, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Por informação e documentação confidencial, entende-se toda a informação escrita, verbal ou constante de suporte informático, que contenha dados de natureza organizativa, técnica, comercial, financeira ou outra, designadamente *Know-how*, listas de clientes ou fornecedores, materiais e equipamentos, listas de produtos, estudos, *software* ou qualquer outra informação relativa à atividade da entidade adjudicante.
4. Exclui-se do dever de sigilo a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 11.^a

Prazo do dever de sigilo

As obrigações previstas na cláusula anterior, mantêm-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos, a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de sigilo ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 12.^a

Patentes, licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade do fornecedor quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Se no caso do IQ, IP-RAM, vier a ser demandando por ter infringido na execução do contrato ou *a posteriori* do mesmo, os direitos anteriormente mencionados, terá direito de regresso contra o fornecedor por quaisquer quantias pagas, seja a que título for.

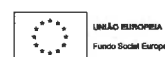
Cláusula 13.^a

Proteção de dados

1. São considerados dados pessoais designadamente nome, morada, contatos telefónicos e endereços eletrónicos, data de nascimento, género, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, composição do agregado familiar, identificação civil, identificação e enquadramento fiscal, autorização de residência, passaporte, currículo profissional, profissão, habilitações académicas, formação profissional e ainda dados biométricos.
2. No decurso da execução do contrato a celebrar, as partes ficam vinculadas ao cumprimento escrupuloso do regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do contrato, no estrito e rigoroso cumprimento da Lei.



Cofinanciado por:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

3. Ao abrigo do disposto no número anterior, as partes ficam obrigadas, designadamente a:

- a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco e expresso, ou nos restantes casos legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;
- c) Conservar os dados pessoais durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do posterior tratamento, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos, limitando o seu tratamento apenas às finalidades autorizadas; adotando todas as medidas adequadas para assegurar a exatidão, integridade e confidencialidade dos dados pessoais, bem como todos os demais direitos que assistem aos titulares dos dados pessoais;
- e) Informar imediatamente a outra parte caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos dados pessoais, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares dos respetivos dados pessoais, o direito ao acesso, à retificação, ao apagamento, à limitação no tratamento, à oposição ao tratamento, a retirar o consentimento e à portabilidade de dados, nos termos previstos na legislação vigente;
- g) Assegurar que os respetivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do contrato a celebrar, cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais e confidencialidade, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

4. No âmbito do contrato a celebrar, o contraente público:

- a) Será o responsável pelo tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo cocontratante;
- b) Procederá à recolha, conservação e tratamento de dados pessoais do cocontratante, por imposição do cumprimento de obrigações legais, no âmbito do contrato a celebrar, e nos termos da sua vinculação ao presente Caderno de Encargos (entenda-se consentimento deste);
- c) Poderá comunicar ou transferir em parte ou na sua totalidade os dados pessoais do cocontratante, a entidades públicas sempre que tal decorra de obrigação legal, ficando para tal expressamente autorizada pelo cocontratante;
- d) Conservará os dados pessoais do cocontratante pelos prazos necessários para o cumprimento das obrigações legais decorrentes da legislação nacional ou comunitária aplicável;
- e) Procederá ao tratamento de dados pessoais cuja finalidade se destina à gestão contabilística, fiscal e administrativa, gestão de faturação, gestão de pagamentos, gestão de fornecedores e histórico de relações comerciais.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

5. O cocontratante deverá:

- a) Assegurar o tratamento dos dados pessoais do contraente público em conformidade com o que venha a ter acesso no âmbito da execução do contrato a celebrar, de acordo com as orientações deste e em conformidade com a legislação aplicável;
- b) Assegurar, quando aplicável, que em caso de subcontratação, a entidade subcontratada cumpre com os termos do presente Caderno de Encargos, do contrato a celebrar e da legislação aplicável em matéria de proteção dados pessoais do contraente público, nos exatos termos em que o cocontratante se vinculou;
- c) Colaborar com o contraente público, nas auditorias ou controlos que este venha a ser sujeito nos termos da legislação nacional ou comunitária aplicável.

6. Em caso de violação de dados pessoais, ambas as partes ficam obrigadas a notificar o responsável pelo tratamento de dados, bem como comunicar esse facto à Comissão Nacional de Proteção de Dados, nos termos e condições previstos na lei.

Cláusula 14.^a
Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o IQ, IP-RAM deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada - preço contratual - acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao IQ, IP-RAM, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega.

Cláusula 15.^a
Condições e Prazo de pagamento

1. A forma e o processo de pagamento são aqueles que resultarem da aplicação das disposições legais que regulamentam a realização e processamento de despesas na Administração Pública.
2. As quantias devidas pelo IQ, IP-RAM, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias, após a receção pelo IQ, IP-RAM das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
3. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos bens do objeto do contrato, como retrata a cláusula referente ao local e prazo de entrega dos bens objeto do contrato, deste Caderno de Encargos.
4. Em caso de discordância por parte do IQ, IP-RAM, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
5. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são encaminhadas para o IQ, IP-RAM, nomeadamente para a Direção de Serviços de Financeiros e Certificação, a fim de serem pagas através de transferência bancária para o NIB indicado pelo fornecedor.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Capítulo III - Penalidades contratuais e resolução do contrato

Cláusula 16.^a
Penalidades contratuais

1. No caso de incumprimento, ou cumprimento defeituoso do contrato, e por causa imputável ao cocontratante, poderá ser aplicada, sem prejuízo de maior indemnização a haver, uma penalidade de acordo com as seguintes alíneas:
 - a) Em caso de atraso na entrega ou disponibilização dos bens objeto do presente contrato, o contraente público notificará o cocontratante para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar a situação;
 - b) Decorrido o prazo indicado na alínea anterior sem que a entrega ou disponibilização dos bens nos termos contratados tenha sido realizado, o contraente público poderá aplicar ao cocontratante, por cada múltiplo de 5 (cinco) dias, uma multa correspondente a 0,1% do preço contratual;
 - c) Em caso de não fornecimento, o contratante público poderá, numa situação de necessidade, recorrer aos meios que julgar mais adequados para suprir tal falta, de recorrer aos meios que julgar mais adequados para suprir tal falta, ficando o excesso de despesas a cargo do fornecedor faltoso;
 - d) Os prazos para os efeitos das penalidades serão contados até integral cumprimento das requisições ou até à rescisão do contrato;
 - e) Todos os danos que comprovadamente sejam imputados ao fornecedor, ser-lhe-ão debitados pelo adjudicante pelo valor apurado;
 - f) Se o IQ, IP-RAM verificar que os bens não devem ser aceites por razões de não estarem de acordo com o constante na Parte II - Especificações Técnicas e respetivo "ANEXO - BENS OBJETO DO CONTRATO" deste Caderno de Encargos ou nos casos de cumprimento defeituoso dos bens que constituem o objeto do contrato, dará de imediato conhecimento desse facto ao fornecedor, fixando-lhe um prazo adequado para a sua correção, suspendendo-se a utilização dos bens até que se cumpra com o solicitado.
2. A aplicação de sanções pecuniárias, não obsta o direito de o contratante público exigir uma indemnização pelo dano excedente.
3. No caso de incumprimento temporário, o contratante público poderá, sem prejuízo da exigência de cumprimento do contrato, exigir o pagamento de juros moratórios.

Cláusula 17.^a
Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização de prestações pontuais que resulte por causa de força maior pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

3. Não constituem força maior, designadamente:
- a) Circunstâncias que não constituem força maior para os subcontratados do cocontratante, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo cocontratante ou ónus que sobre ele recaíam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo cocontratante de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do cocontratante cuja causa, proporção ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do cocontratante não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 18.ª

Resolução por iniciativa do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o contraente público pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o cocontratante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações contratuais, designadamente pelo atraso na execução.
2. O direito de resolução referido no n.º 1 da presente cláusula exerce-se mediante declaração enviada ao cocontratante.
3. Nos casos de incumprimento definitivo, poderá haver lugar a rescisão do contrato nos termos gerais de direito, considerando-se, para tal efeito, que há incumprimento definitivo, designadamente, nas seguintes situações:
 - a) Atrasos no fornecimento dos bens por prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados de forma continuada do fim do prazo fixado para a entrega dos bens;
 - b) Não concordância dos bens com as especificações técnicas e jurídicas, sem que o cocontratante proceda às correções necessárias para regularizar essa situação no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias continuados, contados do fim do prazo fixado para a entrega dos bens;
 - c) Cessão da posição contratual sem autorização prévia do contraente público;
 - d) Quebra grave do sigilo ou de isenção que torne insustentável a manutenção da relação contratual.

Cláusula 19.ª

Resolução por iniciativa do cocontratante

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o cocontratante pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 6 (seis) meses.
2. O direito de resolução é exercido por via judicial, nos termos da cláusula “Foro competente”.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

3. Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao contraente público que produz efeitos 30 (trinta) dias, após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
4. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo cocontratante, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

Capítulo IV - Resolução de litígios

Cláusula 20.ª
Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo V - Disposições finais

Cláusula 21.ª
Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo cocontratante e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 22.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 23.ª
Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 24.ª
Legislação aplicável

1. Em tudo o que o presente Caderno de Encargos for omissos observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, ambos nas suas atuais redações e demais legislação aplicável.
2. O fornecedor sujeitar-se-á, na execução da presente aquisição, à legislação e demais regulamentação regional, nacional e comunitária em vigor.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 25.ª

Características, especificações, requisitos técnicos e quantidades dos bens objeto do contrato

1. O presente Concurso Público tem por objeto principal a aquisição de material de consumo, ferramentas e equipamentos, para o Curso de Técnico/a de Eletricidade de Instalações - CFPM, para o IQ, IP-RAM, de acordo com o constante no “ANEXO - BENS OBJETO DO CONTRATO”, que faz parte integrante do Caderno de Encargos, do presente procedimento.
2. Os bens objeto do contrato, no âmbito do presente Concurso Público, encontram-se integrados nos seguintes lotes:
 - Lote 1 - Ferramentas e utensílios;
 - Lote 2 - Material de Consumo;
 - Lote 3 - Equipamentos.
3. Os bens a adquirir, constantes nos lotes anteriormente mencionados, deverão obedecer às descrições, características e especificações técnicas constantes no “ANEXO - BENS OBJETO DO CONTRATO”, que faz parte integrante do presente Caderno de Encargos.

Em anexo:

ANEXO - BENS OBJETO DO CONTRATO

ANEXO - BENS OBJETO DO CONTRATO

Lote 1 - Ferramentas e utensílios

Item	Descrição/Características/Especificações	Quantidade TOTAL	Quantidade 2022	Quantidade 2023
1	Alicate de corte lateral isolado 7"	16 unid.	16	
2	Alicate de corte lateral isolado para eletronica	16 unid.	16	
3	Alicate de desnudar cabo Tipo UTP	10 unid.		10
4	Alicate de pontas redondas isolado de 7 "	16 unid.	16	
5	Alicate para cravar terminais ligação por compressão Tipo 0847 da FERVI para terminais 0,25-6 mm AWG 23-10 Comprimento 175 mm.	16 unid.	16	
6	Alicate para descarnar fio pelo topo isolado de 7"	16 unid.	16	
7	Alicate universal 7 polegadas isolado	16 unid.	16	
8	Canivetes de electricista de 12,5 de lamina, cabo tipo marfim	32 unid.	16	16
9	Chave combinada esterias/sextavada nº 12	2 unid.	2	
10	Chave combinada esterias/sextavada nº 13	2 unid.	2	
11	Chave combinada esterias/sextavada nº 14	2 unid.	2	
12	Chave de fenda isolada 100x4	16 unid.	16	
13	Chave de fenda isolada 125x6,5	16 unid.	16	
14	Chave de parafusos tipo POZIDRIV PZ BE 75x0	16 unid.	16	
15	Chave Philips 1000 V isolada 100x2	16 unid.	16	
16	Chave Philips 1000 V isolada 75x0	16 unid.	16	
17	Chave Philips 1000 V isolada 80x1	16 unid.	16	
18	Conjunto de chaves sextavadas interiores 1,5 ate 10mm	6 unid.	6	
19	Conjuntos de chaves Sextavadas interiores largas com ponta de bola C/9 peças Din 3113 de 1,5 a 10mm	3 unid.		3
20	Descarnador de cabos isolado tipo Alarm ref 50013 ou equivalente	5 unid.	5	
21	Enrolador de cabo electrico para a industria alimentação 230V cabo com 30 metros secção do cabo de 3x 2,5mm tambor de 340mm tipo 010/30 da Fervi-	2 unid.		2
22	Enrolador de cabo electrico para aindustria alimentação 400V cabo com 30 metros secção do cabo de 5x2,5mm tambor de 340mm tipoA 010/30 T da Fervi-	2 unid.		2
23	Fitas métricas em caixa metálica com 3 metros	16 unid.	16	
24	Fitas métricas em caixa metálica com 5 metros	16 unid.	16	
25	Fitas métricas em caixa metálica com 8 metros	2 unid.	2	
26	Lima meia cana bastarda 12" encabada	12 unid.	12	
27	Lima paralela bastarda 12" encabada	16 unid.	16	
28	Lima paralela murça 8" encabada	16 unid.	16	
29	Lima paralela murça 10" encabada	16 unid.	16	
30	Limatão redondo murça de 8" encabado	16 unid.	16	
31	Limatão triangular murça de 8" encabado	16 unid.	16	
32	Martelo de electricista tipo ref. 3532 da Alarme ou equivalente	5 unid.	5	
33	Medidor de temperatura digital portátil com tampa T05+/TP 01 tipo T063 da Fervi.	1 unid.		1
34	Pinça Amperimetrica Digital 750V +1,2% 200-1000A 1000V	1 unid.		1
35	Pinças de aperto com 110mm, abertura 40mm tipo 0 353/110 da Fervi	8 unid.	8	
36	Pinças de aperto com 85mm, abertura 35mm tipo 0 353/085 da Fervi	8 unid.	8	
37	Pistola de colar a quente automatica 230V180 W 300°C	4 unid.	4	
38	Punção de bico com 150 mm automatico	8 unid.	8	
39	Soprador de ar quente 2 velocidades 300°-600° fluxo de ar 500 l/m 550l/m 230V/50Hz 2KW com estojo tipo 0694 da Fervi.	3 unid.	3	
40	Verificadores de corrente e continuidade Tipo T50/50UK da Fluke	8 unid.	8	
			4 250,00 €	650,00 €

ANEXO - BENS OBJETO DO CONTRATO

Lote 2 - Material de Consumo

Item	Descrição/Características/Especificações	Quantidade TOTAL	Quantidade 2022	Quantidade 2023	Quantidade 2024
1	Abraçadeiras de aperto mecânico tipo 105	800 unid.	500	300	
2	Abraçadeiras de marcação 100x2,3	1 000 unid.			1 000
3	Abraçadeiras de serrilha 2,5x100	2 500 unid.	1 500	1 000	
4	Abraçadeiras de serrilha 2,5x150	2 500 unid.	1 000	1 500	
5	Abraçadeiras de serrilha 3,5x150	1 000 unid.	500	500	
6	Abraçadeiras de serrilha 3,5x300	1 000 unid.	500	500	
7	Abraçadeiras de serrilha 4,5x200	1 000 unid.	500	500	
8	Abraçadeiras de serrilha 4,5x400	1 000 unid.	500	500	
9	Abraçadeiras de serrilha 4,8x279	1 500 unid.	1 000	500	
10	Abraçadeiras de serrilha 9,0x700	200 unid.		200	
11	Abraçadeiras de serrilha 9,0x920	200 unid.		200	
12	Adaptador lateral 10960 para calha 36x16 da Efapel	150 unid.	80	70	
13	Adaptador OS2 SC/APC Simplex tipo 81411011050	12 unid.			12
14	Angulo exterior para calha 32x16 tipo 10046 da Efapel	20 unid.	20		
15	Angulo exterior variavel para calha 20x12,5 tipo 10036 ABR da Efapel	20 unid.	20		
16	Angulo exterior variavel para calha 32x12,5 tipo 10406 da Efapel	40 unid.		40	
17	Angulo interior . variavel para calha plastica 32x16 tipo 10042 da Efapel	40 unid.	40		
18	Angulo interior variavel para calha 32x12,5 tipo 10402 da Efapel	50 unid.	50		
19	Angulo plano variavel para calha plastica 20x12,5 tipo 10033 ABR da Efapel	40 unid.	40		
20	Angulos exteriores variaveis para calha plastica 110x50 tipo 10096 RBR da Efapel	40 unid.	20		20
21	Angulos interiores variaveis para calha plastica 110x50 tipo 10092 RBR da Efapel	40 unid.	20		20
22	Angulos planos variaveis para calha plastica 110x50 tipo 10093 da Efapel	40 unid.	20		20
23	Aplicadores redondos em plastico com suporte E-27 e parafusos de aperto	30 unid.	20	10	
24	Armaduras tipo olho de boi com suporte E-27 e parafusos de aperto	40 unid.	20	20	
25	Aro com Dois modulos de saída tipo 70442S	100 unid.	100		
26	Aro com um modulo de saída tipo 70441S	100 unid.	100		
27	ATI derivador 8 vias 1 ent. 1 saída DE8-16 5-2400 NHZ Pra bastidor RACK CRUX	1 unid.			1
28	Automatico de escada de Tecnologia eletrônica 16A 230 V 50/60 Hz temporização 10seg-10minutos. Silencioso tipo 55030 da Efapel	5 unid.		5	
29	Automatico de escada de Tecnologia eletrônica 16A com bloqueio 230 V 50/60 Hz temporização 3 min-30minutos. Silencioso tipo 55031 da Efapel	2 unid.		2	
30	Base de fusíveis 8,5x31,5 para quadro bipolares	20 unid.		20	
31	Base de fusíveis 8,5x31,5 para quadro tetrapolares	20 unid.		20	
32	Base de fusíveis 8,5x31,5 para quadro trifasicos	20 unid.		20	
33	Base de fusíveis 8,5x31,5 para quadro unipolares	20 unid.		20	
34	Batente em PVC para tubo VD 40 mm	50 unid.			50
35	Bloco com 3 tomadas com terra com cabo de 3x1,5 mm potencia maxima de 16A, 250V-3500W e cabo com 3 metros com ficha macho	10 unid.	10		
36	Bloco com 5 tomadas com terra com cabo de 3x1,5 mm potencia maxima de 16A, 250V-3500W e cabo com 6 metros com ficha macho	10 unid.	10		
37	Blocos de 3 tomadas em borracha tipo Schuko 16A 230V	10 unid.	10		
38	Bobine de fita perfurada galvanizada 07x17 10metros	16 unid.		16	
39	Boquilhas com porca 16 mm tamanho pequeno	100 unid.	100		
40	Boquilhas com porca 20 mm tamanho pequeno	100 unid.	100		
41	Boquilhas flexiveis para tubo VD de 20mm	200 unid.	200		
42	Bornes com derivados tipo BD25-4x5 ou equivalente	10 unid.		10	
43	Botão basculante 10A 230V tipo 21151 da Efapel	60 unid.	60		
44	Botão basculante 10A 230V tipo 37151C da Efapel	60 unid.	60		
45	Botão basculante 16AX 250V tipo 48151 da Efapel	60 unid.	60		
46	Botão de pressão 10A 230V tipo 37157C da Efapel	60 unid.	60		
47	Bucha autoroscada 6x37 para gesso cartonado	300 unid.	300		
48	Bucha Spit Driva Drill TP 12 cabeça queijo	500 unid.		500	
49	Buchas plasticas 6 mm	1 000 unid.	500	500	
50	Bucins com sede e porca de 11 mm	500 unid.	300	200	
51	Bucins com sede e porca de 9 mm	500 unid.	200	300	

A

Item	Descrição/Características/Especificações	Quantidade TOTAL	Quantidade 2022	Quantidade 2023	Quantidade 2024
52	Cabo Anti-fogo NHXH E30 3G 1,5 cor laranja	200 Mts	200		
53	Cabo Anti-fogo NHXH E30 3G 2,5 cor laranja	200 Mts	200		
54	Cabo Anti-fogo NHXH E30 5G10	100 Mts	100		
55	Cabo Anti-fogo NHXH E30 FE 180 5G 6 cor laranja	100 Mts		100	
56	Cabo de pares de cobre categoria 6 S/FTP 4x2x0,5 LSZH	305 Mts			305
57	Cabo de pares de cobre categoria 6 U/UTP 4x2x0,5 PE	305 Mts			305
58	Cabo de pares de cobre categoria 6A S/ FTP- PE 4x2x0,5	305 Mts			305
59	Cabo de pares de cobre categoria 6A U/ UTP- LSZH 4x2x0,5	305 Mts			305
60	Cabo de pares de cobre categoria 7 FTP 4x2x0,5 para exterior	305 Mts			305
61	Cabo de pares de cobre categoria 7 S/FTP 4x2x0,5 LSZH	305 Mts			305
62	Cabo de pares de cobre categoria 7A S/FTP 4x2x0,5 LSZH	305 Mts			305
63	Cabo FVV 3G 2,5 cor preta	100 Mts	100		
64	Cabo FVV 3G 1 cor preta	300 Mts	200		100
65	Cabo FVV 3G1,5 cor preta	100 Mts	100		
66	Cabo FVV 5 G 2,5 cor preta	200 Mts	200		
67	Cabo FVV 5G 1,5 cor preta	100 Mts	100		
68	Cabo FVVD 3G 1 mm de cor branca	200 Mts		200	
69	Cabo FVVD 3G 1 mm de cor Preta	200 Mts		200	
70	Cabo FVVD 3G 1,5 mm de cor branca	200 Mts		200	
71	Cabo FVVD 3G 1,5 mm de cor Preta	200 Mts		200	
72	Cabo pares de cobre STP 4x2x0,5 categoria 7	305 Mts			305
73	Cabo Tipo RZ1 3G 1,5 Verde	100 Mts		100	
74	Cabo Tipo RZ1 4G 1,5 Verde	100 Mts		100	
75	Cabo VV 3 G 2,5 de cor creme	500 Mts	500		
76	Cabo VV 3 G1,5 de cor creme	700 Mts	500	200	
77	Cabo VV 4 G 1,5 de cor creme	800 Mts	500	300	
78	Cabo VV 4 G 1,5 sem condutor azul cor creme	300 Mts	200	100	
79	Cabo VV 4 G 2,5 de cor creme	700 Mts	300	400	
80	Cabo VV 4 G 2,5 sem condutor azul cor creme	100 Mts	100		
81	Cabo VV 4G 4 sem condutor azul cor creme	300 Mts	100	200	
82	Cabo VV 5 G 1,5 de cor creme	400 Mts	200	200	
83	Cabo VV 5 G 2,5 de cor creme	500 Mts	300	200	
84	Cabo XV 3 G 10	300 Mts		300	
85	Cabo XV 3G 1,5	300 Mts	200	100	
86	Cabo XV 4 G 6 sem condutor azul	200 Mts			200
87	Cabo XV 4G 1,5	300 Mts	200	100	
88	Cabo XV 5 G 10	200 Mts			200
89	Cabo XV 5 G 6	200 Mts			200
90	Cabo XV 5G 1,5	300 Mts	200	100	
91	Cabo XV 5G 16	100 Mts		100	
92	Caixa botoneira BG2 completa com elementos de contacto NA e Nf e botão cor diferente	10 unid.		10	
93	Caixa de barramento L1000X250 CBR 160A tipo 00146125 da Quiterios	2 unid.		2	
94	Caixa de corte Geral 125A+ TI's+15 NH00 para aplicação saliente tipo 47030 da Quiterios	2 unid.		2	
95	Caixa de corte geral L500x500CCG 125A tipo 00146010 da Quiterios	2 unid.		2	
96	Caixa de derivação 75x75x35 para calha 20x12,5	20 unid.	20		
97	Caixa de derivação 80x80x20 tipo 10991 ABR da Efapel	20 unid.	20		
98	Caixa de distribuição equipada com 6 bases NH00, Barra de neutro, fechadura triangular plastica. Uma entrada para ramal principal, 2 saídas (ex. moradias geminadas) e 1 saída para ligação a portinola tipo 32520 da Quiterios.	2 unid.		2	
99	Caixa de distribuição tipo CD1 da AL ou equivalente	10 unid.		10	
100	Caixa de distribuição tipo CD2 da AL ou equivalente	10 unid.		10	
101	Caixa de proteção de saídas I500x500 CPS 15 NH1 Trif. Tipo 00146279 da Quiterios.	2 unid.		2	
102	Caixa encastravel tipo 10984 GBR da Efapel	100 unid.	50	50	
103	Caixa estangue gris 100x100x56 tipo CEG da AL	50 unid.		50	
104	Caixa para agrupamento de serviços comuns CL2 P/QC 64 MDL 400x1250 tipo 00146452 da Quiterios.	2 unid.		2	
105	Caixa para contador monofasico C.Tampa P200 Int.	16 unid.		16	

Item	Descrição/Características/Especificações	Quantidade TOTAL	Quantidade 2022	Quantidade 2023	Quantidade 2024
106	Caixa para contador monofasico S.Tampa P200 Int.	16 unid.		16	
107	Caixa para medição de terra (cobre) 5 entradas e 5 Saídas 100x200x60 tipo 0028570 da Quiterios	2 unid.		2	
108	Caixa Portinola P100 Int equipada com 3 seccionadores unipolares e base de neutro seccionavel incluindo fechadura triangular em plastico tipo 324 da Quiterios.	2 unid.		2	
109	Caixa Portinola P400 Int equipada com 3 bases Nh2 e base de neutro seccionavel incluindo fechadura escamotivel com possibilidade de selagem e canhão EDP tipo 32510 da Quiterios.	2 unid.		2	
110	Caixas 540x360x170 tipo Ca 64 da AL	5 unid.		5	
111	Caixas 720x540x205 tipo Ca 86A da AL	5 unid.		5	
112	Caixas derivação tipo 51 ou equivalente	70 unid.	70		
113	Caixas terminal duplo fundo	500 unid.	200	300	
114	Calha plastica 32X16 tipo 10040 HBR da Efapel com tampa	90 Mts	90		
115	Calha plastica 110x50 com tampa tipo HBR 10090 da Efapel	240 Mts	100	140	
116	Calha plastica 20x12,5 com tampa tipo HBR 10030 da Efapel	200 Mts	100	100	
117	Calha plastica 32x12,5 com tampa tipo HBR 10400 da Efapel	150 Mts	150		
118	Centro para detector de movimento Instalação mural tipo 90403 T da Efapel	20 unid.	20		
119	Centro para detector de movimento tipo 50401 T da Efapel	20 unid.	20		
120	Centro para detector de movimento tipo 90401 T da Efapel	20 unid.	20		
121	Centro para interruptor horario 70743T da Efapel	20 unid.	20		
122	Centro para interruptor horario 90743T da Efapel	20 unid.	20		
123	Centro para interruptor rotativo de 3 posições tipo 70765T da Efapel	20 unid.	20		
124	Centro para interruptor rotativo de 3 posições tipo 90765T da Efapel	20 unid.	20		
125	Centro para tomada RJ45 tipo 70751 da Efapel	100 unid.	100		
126	Centro para tomada RJ45 tipo 90751 da Efapel	100 unid.	100		
127	Centro Schuko com obturador tipo 70632T da Efapel	150 unid.	100	50	
128	Centro Schuko com obturador tipo 90632T da Efapel	150 unid.	100	50	
129	Centro Schuko com tampa com obturador IP44 tipo 70634T da Efapel	50 unid.	50		
130	Centro Schuko com tampa com obturador IP44 tipo 90634T da Efapel	50 unid.	50		
131	Centro tomada mista R-TV-SAT RJ45 FO tipo 21547 da Efapel	40 unid.		40	
132	Centro tomada mista R-TV-SAT RJ45 tipo 21548 da Efapel	40 unid.			40
133	Centro tomada R-TV tipo 70776T da Efapel	40 unid.		40	
134	Centro tomada R-TV tipo 90776T da Efapel	40 unid.		40	
135	Centro tomada R-TV-SAT tipo 70775T da Efapel	40 unid.		40	
136	Centro tomada R-TV-SAT tipo 90775T da Efapel	40 unid.			40
137	Chicotes opticos monomodo SC/APC	40 unid.			40
138	Comutador de escada 16AX 250V tipo 48071 da Efapel	100 unid.	100		
139	Comutador de escada duplo gama media montagem embebida tipo 21101 da Efapel	100 unid.	100		
140	Comutador de escada simples gama media montagem embebida tipo 21071 da Efapel	80 unid.	80		
141	Comutador de lustre 16AX 250V tipo 21061 da Efapel	30 unid.	30		
142	Comutador de lustre 16AX 250V tipo 48061 da Efapel	80 unid.	80		
143	Conector optico de fusão SC/APC	50 unid.			50
144	Conector optico mecanico SC/APC	50 unid.			50
145	Conetor para cabo coaxial tipo F 21979 da Efapel	200 unid.			200
146	Conetor RJ 45 CAT 6A tipo 82021 da Efapel ate 500Mhz	150 unid.			150
147	Conetor RJ45 cat 6 UTP 250 MHz tipo 21978 da Efapel	300 unid.			300
148	Conjunto de aparelhagem CC4 95/16 SC 14x51 4S tipo 0037164 da Quiterios	2 unid.		2	
149	Conjunto de aparelhagem CC4 95/16 SC 22x58 4S tipo 0037166 da Quiterios	2 unid.		2	
150	Conjunto de parafusos com porca para fixação de paineis U tipo B-J013	100 unid.			100
151	Contactores de potência bipolares Bobine 230 V 50/60Hz 1NA+1NF tipo 55020 2AF da Efapel	50 unid.		50	
152	Contator bipolar 230V 50/60 Hz 2 NA tipo 55020 2 Na 20 A da Efapel	50 unid.		50	
153	Contator tetrapolar 230V 50/60 Hz 4 NA tipo 55020 4 Na 25 A da Efapel	50 unid.		50	
154	Contator tetrapolar 230V 50/60 Hz 4 NF tipo 55020 4 NF 25 A da Efapel	50 unid.		50	
155	Derivação para calha plastica 32x12,5 tipo 10401 da Efapel	60 unid.		60	
156	Derivação plana em T para calha plastica 110x50 com tampa tipo 10091 RBR da Efapel	40 unid.		40	
157	Derivação plana em T para calha plastica 32x16 com tampa tipo 10041 ABR da Efapel	60 unid.	60		
158	Descarregadores atmosferico tipo 4947 da Televes ou equivalente	6 unid.			6
159	Detetor de movimento de 1000W 100-240v 50/60 Hz tipo 21401 da Efapel	20 unid.	20		
160	Detetor de movimento de instalação mural 1000W 100-240v 50/60 Hz tipo 21403 da Efapel	20 unid.	20		

Item	Descrição/Características/Especificações	Quantidade TOTAL	Quantidade 2022	Quantidade 2023	Quantidade 2024
161	Dijuntores Mt -1p 4,5 KV 230/400 V 50/60HZ tipo 55110 1CP da Efapel	200 unid.	120		80
162	Dijuntores Mt -1p 4,5 KV 230/400 V 50/60HZ tipo 55116 5CP da Efapel	100 unid.		100	
163	Dijuntores Mt -1p 4,5 KV 230/400 V 50/60HZ tipo 55116 1CP da Efapel	200 unid.	120		80
164	Dijuntores Mt -1p 4,5 KV 230/400 V 50/60HZ tipo 55120 1CP da Efapel	50 unid.	50		
165	Dijuntores Mt -1P+N 4,5 KV 230/400 V 50/60HZ tipo 55110 5CP da Efapel	60 unid.		60	
166	Dijuntores Mt -1P+N 4,5 KV 230/400 V 50/60HZ tipo 55116 5CP da Efapel	60 unid.		60	
167	Dijuntores Mt -1P+N 4,5 KV 230/400 V 50/60HZ tipo 55120 5CP da Efapel	60 unid.		60	
168	Dijuntores Mt -3P 4,5 KV 230/400 V 50/60HZ tipo 55116 3CP da Efapel	40 unid.		40	
169	Dijuntores Mt -3P 4,5 KV 230/400 V 50/60HZ tipo 55116 3CP da Efapel	40 unid.		40	
170	Dijuntores Mt -3P 4,5 KV 400 V 50/60HZ tipo 55120 3CP da Efapel	40 unid.		40	
171	Dijuntores Mt -4P 4,5 KV 230/400 V 50/60HZ tipo 55116 4CP da Efapel	40 unid.		40	
172	Dijuntores Mt -4P 4,5 KV 230/400 V 50/60HZ tipo 55120 4CP da Efapel	40 unid.		40	
173	Disjuntor Diferencial 40A 0,3 mA monofasico encastrar	100 unid.	100		
174	Disjuntor Diferencial uni+ neutro 230v 10mA 10A	10 unid.		10	
175	Disjuntores Magnetotermicos Plus MT 4,5 KA 1P+n 230V 50/60 Hz curva C tipo 551406CP da Efapel	20 unid.		20	
176	Drive Led 12V 60W 5A metal tipo SKU-3246	5 unid.		5	
177	Eletrodos de terra com 1,50 metros em aço cobreado com duas pontas roscadas.	5 unid.			5
178	Eletrodos de terra com 1,50 metros em aço cobreado com ponta pontiaguda e ponta roscada	5 unid.			5
179	Espelho duplo horizontal tipo 70920 TBR da Efapel	90 unid.	90		
180	Espelho duplo horizontal tipo 70921 TBR da Efapel	30 unid.	30		
181	Espelho duplo vertical tipo 70922 TBR da Efapel	30 unid.	30		
182	Espelho estanque tipo 70961 da Efapel	50 unid.	50		
183	Espelho estanque tipo 90961 da Efapel	50 unid.	50		
184	Espelho quadripulo tipo 70540T da Efapel	20 unid.	20		
185	Espelho quadripulo tipo 90540T da Efapel	20 unid.	20		
186	Espelho quintupulo tipo 90950T da Efapel	20 unid.	20		
187	Espelho triplo horizontal tipo 70930 TBR da Efapel.	50 unid.	50		
188	Espelho triplo horizontal tipo 70931 TBR da Efapel.	15 unid.	15		
189	Espelho triplo vertical tipo 70932 TBR da Efapel	15 unid.	15		
190	Exaustores helicoidais para WC 2100 r.p.m. Por minuto 7W/230V	2 unid.		2	
191	Ficha fema 3P+T 16A Industrial	20 unid.		20	
192	Ficha Macho 3P+T 16A Industrial	20 unid.		20	
193	Ficha Macho 3P+T 32 A Industrial	20 unid.		20	
194	Ficha tripla fema com Terra 10A em borracha	25 unid.		25	
195	Ficha tripla macho com Terra 10A	15 unid.		15	
196	Fichas de compressão 90° tipo 82605 da Efapel	300 unid.			300
197	Fichas 3P + T 16A macho tipo 57428 ou equivalente	40 unid.		20	20
198	Fichas 3P+N + T 32A Macho tipo 57429 ou equivalente	40 unid.		20	20
199	Fichas de corrente em borracha femeas 230 V 10A 2P+T tipo PCE	75 unid.	75		
200	Fichas de corrente em borracha macho 230V 10A 2P+T do tipo PCE	75 unid.	75		
201	Fichas RJ 45 8 contatos (não Blindada) tipo 82028 da Efapel	50 unid.			50
202	Fichas RJ 45 8 contatos Blindada tipo 82029 da Efapel	50 unid.			50
203	Fio FV 10 mm de cor azul	200 Mts		200	
204	Fio FV 10 mm de cor castanho	200 Mts		200	
205	Fio FV 10 mm de cor cinzenta	200 Mts		200	
206	Fio FV 10 mm de cor preta	200 Mts		200	
207	Fio FV 10 mm de verde amarela	200 Mts		200	
208	Fio FV 2,5 cor Cinzenta	200 Mts		200	
209	Fio FV 2,5 cor Preta	200 Mts	200		
210	Fio FV 6 mm cor Azul	300 Mts	300		
211	Fio FV 6 mm cor Castanho	300 Mts	300		
212	Fio FV 6 mm cor Cinzento	300 Mts	300		
213	Fio FV 6 mm cor Preta	300 Mts	300		
214	Fio FV 6 mm cor Verde/Amarela	400 Mts	400		
215	Fio V 1,5 cor azul	1 700 Mts	1 000	700	
216	Fio V 1,5 cor castanho	1 700 Mts	1 000	700	

Item	Descrição/Características/Especificações	Quantidade TOTAL	Quantidade 2022	Quantidade 2023	Quantidade 2024
217	Fio V 1,5 cor cinzenta	1 700 Mts	1 000	700	
218	Fio V 1,5 cor preto	1 700 Mts	1 000	700	
219	Fio V 1,5 cor verde amarelo	1 700 Mts	1 000	700	
220	Fio V 2,5 cor azul	1 000 Mts	1 000		
221	Fio V 2,5 cor cinzenta	100 Mts		100	
222	Fio V 2,5 cor preta	1 000 Mts	500	500	
223	Fio V 2,5 cor verde amarela	1 500 Mts	1 000	500	
224	Fita Led 9W/mt 5050-60 4000K SKU 2143 (rolos de 5 Metros)	15 unid.	15		
225	Indicador luminoso para quadro de cor vermelha	20 unid.		20	
226	Interruptor 1P 250/400 50/60 Hz tipo 55525IT da Efapel	40 unid.	40		
227	Interruptor diferencial monofasico 25A 0,3 mA 2P-25A 30mA	30 unid.		30	
228	Interruptor horario 1 canal 230V 50/60Hz tipo Diario Analogico tipo 55501 ANL da Efapel	20 unid.		20	
229	Interruptor horario digistal de 1 circuito 16a-230v 50760 Hz tipo 21041 da Efapel	20 unid.		20	
230	Interruptor rotativo 3 posições 21300 da Efapel	20 unid.		20	
231	Interruptor Triplo 16a-230v tipo 21088 da Efapel	60 unid.	60		
232	Interruptor unipolar 10A 230v tipo 21011 da Efapel	50 unid.	50		
233	Interruptores de corte monofasicos 45A para encastrar em quadro	30 unid.		30	
234	Interruptores Diferenciais 2P- 30ma tipo 55640 BC da Efapel	50 unid.		50	
235	Interruptores Diferenciais 4P- 30ma tipo 55640 BC da Efapel	50 unid.		50	
236	Inversor de grupo 10A 230V tipo 21051 da Efapel	60 unid.	60		
237	Inversor de grupo 16Ax 250V tipo 48051c da Efapel	50 unid.	50		
238	Jumper SC/APC monofibra 1m	25 unid.			25
239	Junta para calha 32x12,5 tipo 10404 ABR da Efapel	40 unid.		40	
240	Junta para calha 32x16 tipo 10042 ABR da Efapel	30 unid.		30	
241	Lampada Chama em Led classe B 6W/4000K E14	50 unid.	30	20	
242	Lampada Classe A em Led E27 10W/4000K	50 unid.		50	
243	Lampada Classe A em Led E27 15W/4000K	50 unid.	25	25	
244	Lampada Classe A em Led E27 18W/4000K 2000Lm	50 unid.	25	25	
245	Lampada Classe A em Led E27 6W/4000K ampola pequena.	50 unid.		50	
246	Lampada Classe A em Led GN45 E27 Bn 7W/4000K	60 unid.	60		
247	Lampada Led T 8 9W 600 4000 K	25 unid.	25		
248	Lampada Led T 8 9W 600 6500 K	25 unid.		25	
249	Lampada T45 E14 em Led 6W/4000K	25 unid.		25	
250	Lampadas Led 5W GU 10 plastico branco neutro 110°	50 unid.		50	
251	Ligadores rapidos por pinça 3 condutores para fio 1,5 a 2,5 rigido ou flexivel em material isolador PA6,6 classe UL94 V0 autoextinguivel .	700 unid.	400	300	
252	Luminarias tecnicas vazias estangues 1x 600 mm para lampada Led.	12 unid.		12	
253	Luminarias tecnicas vazias estangues 1x1200 mm para lampada Led.	12 unid.		12	
254	Luminarias tecnicas vazias estangues 2x 600 mm para lampada Led.	12 unid.		12	
255	Luminarias tecnicas vazias estangues 2x1200 mm para lampada Led.	12 unid.		12	
256	Luminarias tecnicas vazias estangues 2x1500 mm para lampada Led	12 unid.		12	
257	Luminarias tecnicas vazias estangues1x1500 mm para lampada Led.	12 unid.		12	
258	Manga com 1 metro retratil de secção 10mm	20 unid.		20	
259	Manga com 1 metro retratil de secção 16mm	20 unid.		20	
260	Manga com 1 metro retratil de secção 20mm	20 unid.		20	
261	Manga de junção para fibra optica.	50 unid.			50
262	Marcadores para quadro Didax cor Amarelo	15 unid.	8	7	
263	Marcadores para quadro Didax cor Azul	15 unid.	8	7	
264	Marcadores para quadro Didax cor Castanho	15 unid.	8	7	
265	Marcadores para quadro Didax cor Cinzento	15 unid.	8	7	
266	Marcadores para quadro Didax cor Preto	15 unid.	8	7	
267	Marcadores para quadro Didax cor Verde	15 unid.	8	7	
268	Marcadores para quadro Didax cor Vermelho	15 unid.	8	7	
269	Nivel de montagem MEC 21 tipo 21989 da Efapel	20 unid.	20		
270	Pack de emendas mecanicas para fibra optica tipo FEM-600 da Ikusi ou equivalente	100 unid.			100

24

Item	Descrição/Características/Especificações	Quantidade TOTAL	Quantidade 2022	Quantidade 2023	Quantidade 2024
271	Painel Led redondo de embutir angulo de 120°, grau de proteção IP44 voltagem de 230V em cor branca potencia de 18W , fluxo luminoso de 1750Lm diametro de 225 mm 6400K	20 unid.		20	
272	Painel Led redondo de embutir angulo de 120°, grau de proteção IP44 voltagem de 230V em cor branca potencia de 9W , fluxo luminoso de 680Lm diametro de 145 mm 4000K	20 unid.		20	
273	Painel Led redondo de sobrepor angulo de 120°, grau de proteção IP44 voltagem de 230V em cor branca , potencia de 12W , fluxo luminoso de1500 Lm diametro de 225 mm 4000K	20 unid.		20	
274	Painel Led redondo de sobrepor angulo de 120°, grau de proteção IP44 voltagem de 230V em cor branca , potencia de 18W , fluxo luminoso de1500 Lm diametro de 225 mm 6400K	20 unid.		20	
275	Painel Led redondo de sobrepor angulo de 120°, grau de proteção IP44 voltagem de 230V em cor branca , potencia de 6W , fluxo luminoso de1500 Lm diametro de 225 mm 4000K	20 unid.		20	
276	Painel Led redondo de sobrepor angulo de 120°, grau de proteção IP54 voltagem de 230V em cor branca , potencia de 12W , fluxo luminoso de 850Lm diametro de 174 mm 4000K	20 unid.		20	
277	Pentes de ligação pente direito 1 P Imax 63A tipo 55563 1PD	20 unid.	20		
278	Pentes de ligação pente direito 3 P Imax 63A tipo 55563 3PD (1 metro)	15 unid.		15	
279	Pentes de ligação pente direito 4 P Imax 63A tipo 55563 4PD (1 metro)	15 unid.		15	
280	Pentes de ligação pente direito plano 1 P-13 dentes Imax 63A tipo 55563 1Wp	30 unid.		30	
281	Pilhas alcalinas 6 LR 6 9 V	20 unid.	20		
282	Pilhas alcalinas AAA LR03 A M4 1,5 VOLTS	100 unid.	50	25	25
283	Pilhas alcalinas LR 6 1,5 V	100 unid.	50	25	25
284	Placa de derivação Diag. H MONT C5B 95/16 tipo 00242 da Quiterios	15 unid.	15		
285	Platine em chapa galvanizada 500x400 tipo Schneider NSYMM54	15 unid.		15	
286	Platine em chapa galvanizada 800x600 tipo Schneider NSYMM86	15 unid.		15	
287	Platine em chapa poliester 800x600 tipo Schneider NSYMPP54	15 unid.		15	
288	Platine em chapa poliester 800x600 tipo Schneider NSYMPP86	15 unid.		15	
289	Ponteiras isoladas de 6,0 mm	1 500 unid.		1 500	
290	Ponteiras isoladas para fio flexivel de 10mm	1 500 unid.	900	600	
291	Projector LED tecnologia SMD angulo de 120° grau de proteção IP65 tensao de entrada AC 85-265V corpo de aluminio injetado e vidro temperado para uma temperatura de operação de -25° a 50° potencia de 50W fluxo luminoso de 4250lm dimensões de 225x185x65mm 6500K	20 unid.		20	
292	Projtor de com tecnologia Led para exterior 100w 4000k 8000 lm 230-240 lp 65 120° cor cinza	5 unid.		5	
293	Projtor de com tecnologia Led para exterior 10w 4000k 800lm 230-240 lp 65 120° cor cinza	10 unid.		10	
294	Projtor de com tecnologia Led para exterior 150w 6400k 12000 lm 230-240 lp 65 120° cor cinza	2 unid.		2	
295	Projtor de com tecnologia Led para exterior 200w 6400k 16000 lm 230-240 lp 65 120° cor cinza	2 unid.		2	
296	Projtor de com tecnologia Led para exterior 20w 4000k 1600 lm 230-240 lp 65 120° cor cinza	15 unid.		15	
297	Projtor de com tecnologia Led para exterior 30w 4000k 2400 lm 230-240 lp 65 120° cor cinza	15 unid.		15	
298	Quadro de distribuição montagem embebida baixo perfil, completo com as dimensões 361x275x124, caixa resistente 850° adequado a instalações em alvenaria ou paredes oucas. Acessorios: 1- barramento de 9 ligações de neutro 1 barramento de 9 ligações de terra . fornecidos com calha DIN, folha e etiquetas autocolantes indetificadores dos circuitos.	8 unid.	8		
299	Quadro de distribuição montagem embebida baixo perfil, completo com as dimensões 361x400x124, caixa resistente 850° adequado a instalações em alvenaria ou paredes oucas. Acessorios: 2- barramento de 9 ligações de neutro 1 barramento de 20 ligações de terra , fornecidos com calha DIN, folha e etiquetas autocolantes indetificadores dos circuitos.	8 unid.	8		
300	Quadro de distribuição saliente tipo TEV SP112	5 unid.	5		
301	Quadro de distribuição saliente tipo TEV SP224	8 unid.	8		
302	Quadro de distribuição saliente tipo TEV SP336	10 unid.	10		
303	Quadro para interior com 30 modulos + diferencial tipo Q12x15+D tipo da TEV	16 unid.	16		
304	Quadros em poliester com 408x305x210 tipo PLM 43/210 completos com platina ou equivalente	5 unid.	5		
305	Regua de tomadas 19" 1U 8 tomadas Schuko c/int.tipo 823810810 pra bastidor mural tipo RACK CRUX	4 unid.			4
306	Reguas amovivel de tomadas com 5 tomadas intensidade 16A potência 3500W em PVC com proteção por fusivel c/ cabo de 1,5 metros	10 unid.	10		
307	Reguas amoviveis de tomadas com 6 tomadas intensidade 16A potência 3680 W em Policarbonato auto-extingivel sendo 4 tomadas controladas por interruptor wireless	10 unid.	10		
308	Rolos de fita isoladora cor amarela 19mmx0,15,x 20m	10 unid.	10		
309	Rolos de fita isoladora cor azul 19mmx0,15,x 20m	10 unid.	10		
310	Rolos de fita isoladora cor branca 19mmx0,15,x 20m	10 unid.	10		
311	Rolos de fita isoladora cor castanha 19mmx0,15,x 20m	10 unid.	10		
312	Rolos de fita isoladora cor cinzenta 19mmx0,15,x 20m	10 unid.	10		
313	Rolos de fita isoladora cor preta 19mmx0,15,x 20m	10 unid.	10		
314	Rolos de fita isoladora cor vermelha 19mmx0,15,x 20m	10 unid.	10		
315	Seccionador porta fusível unipolar 10x38 tipo 55545 da Efapel	15 unid.		15	
316	Separadores para calha 110x50	25 unid.		25	
317	Serra-cabos para varetas de terra 20mm de diametro	15 unid.		15	

12

Item	Descrição/Características/Especificações	Quantidade TOTAL	Quantidade 2022	Quantidade 2023	Quantidade 2024
318	Spray lubrificante de corte e perfuração tipo Grand Prix	5 unid.		5	
319	Spray limpa contatos eletricos tipo Grand Prix	5 unid.		5	
320	Spray proteção de contatos eletricos tipo Grand Prix	5 unid.		5	
321	Spray zinco brilhante para proteção de corte em esteira tipo Grand Prix	6 unid.		6	
322	Suporte para tampa cega tipo 21222 da Efapel	50 unid.		50	
323	Suportes de lampada recto base fixa E 27 200W 250 V estanques com aperto de condutores por parafuso	100 unid.	100		
324	Suportes de lampada em PVC Abat Jour E-27 tipo 81221 da Efapel	16 unid.	16		
325	Suportes de lampada em PVC E 27 tipo 70P	20 unid.	20		
326	Tampa cega tipo 70677 T da Efapel	20 unid.	20		
327	Tampa cega tipo 90677 T da Efapel	20 unid.	20		
328	Teclas duplas tipo 70611T da Efapel	100 unid.	100		
329	Teclas duplas tipo 90611T da Efapel	100 unid.	100		
330	Teclas simples tipo 70601T da Efapel	150 unid.	150		
331	Teclas simples tipo 90601T da Efapel	150 unid.	150		
332	Teclas triplas tipo 70661 da Efapel	200 unid.	200		
333	Teclas triplas tipo 90661 da Efapel	200 unid.	200		
334	Terminador eletrônico de 16 A de 230 V 50/60HZ tipo 1NA 16A tipo 55017 da Efapel	17 unid.		17	
335	Tinta em spray acrílica 400 ml cor castanho	6 unid.		6	
336	Tinta em spray acrílica 400 ml cor amarela	6 unid.		6	
337	Tinta em spray acrílica 400 ml cor branca	6 unid.		6	
338	Tinta em spray acrílica 400 ml cor azul escuro	6 unid.		6	
339	Tinta em spray acrílica 400 ml cor cinza	6 unid.		6	
340	Tinta em spray acrílica 400 ml cor preta	6 unid.		6	
341	Tinta em spray acrílica 400 ml cor verde	6 unid.		6	
342	Tomada SCHUCKO com ligação rápida obturador 16A 250 v tipo 37133C da Efapel	60 unid.	60		
343	Tomada 2 P+ T com obturador 16AX 250v tipo 48122C da Efapel	60 unid.	30	30	
344	Tomada Dupla SCHUCKO horizontal com obturador 16A 250 v tipo 48865V da Efapel	25 unid.	25		
345	Tomada Dupla SCHUCKO Vertical com obturador 16A 250 v tipo 48860 da Efapel	25 unid.	25		
346	Tomada Mista R-TV SAT RJ45 cat 6A UTP FO SC-APC Estrela tipo 21545 da Efapel	30 unid.			30
347	Tomada R-TV terminal estrela tipo 47531 S da Efapel.	60 unid.			60
348	Tomada RJ 45 cat 6 UTP tipo 47455 S da Efapel	60 unid.			60
349	Tomada RJ45 cat. 6A UTP fornecida com conector tipo 21590 da Efapel	100 unid.			100
350	Tomada R-TV Estrela tipo 21533 da Efapel	100 unid.			100
351	Tomada R-TV SAT Estrela tipo 21543 da Efapel	100 unid.			100
352	Tomada R-TV SAT RJ45 cat 6A UTP FO SC-APC Estrela tipo 21548 da Efapel	30 unid.			30
353	Tomada tipo CEE 16A 230/400 V 3P+N+E c/ saída schuko TY 9215 Montagem saliente	10 unid.	10		
354	Tomadas com terra tipo Schuko 16A tipo 21131 da Efapel	180 unid.	100	80	
355	Tomadas com terra tipo Schuko C/ligação rápida 16A tipo 21130 da Efapel	10 unid.	10		
356	Tomadas de telefone dupla RJ 45 montagem embebida com espelho cat. 6	70 unid.			70
357	Tomadas dupla para montagem embebidas com alvelos protegidos 16A tipo 90331c da Efapel	25 unid.	25		
358	Tomadas mural em caixa 3P+ T +N 400V 16A	16 unid.		16	
359	Tomadas para instalações sanitárias IP44	50 unid.		50	
360	Topo esquerdo direito para calha plastica 20x12,5 tipo 10035 ABR da Efapel	20 unid.	20		
361	Topo esquerdo direito para calha plastica 32x12,5 tipo 10405 ABR da Efapel	60 unid.	60		
362	Topo esquerdo direito para calha plastica 32x16 tipo 10045 ABR da Efapel	60 unid.	60		
363	Topos para calha plastica 110x50 tipo 10095 RBR da Efapel	70 unid.		70	
364	Tubo corrugado livre de halogeneos e auto-extinguível de cor branca com força de compressão 320N e resistencia ao choque de 2 joules, flexível 16 mm de diametro tipo JSL	300 Mts		300	
365	Tubo corrugado livre de halogeneos e auto-extinguível de cor branca com força de compressão 320N e resistencia ao choque de 2 joules, flexível 20 mm de diametro tipo JSL	300 Mts		300	
366	Tubo corrugado livre de halogeneos e auto-extinguível de cor branca com força de compressão 320N e resistencia ao choque de 2 joules, flexível 25 mm de diametro tipo JSL	200 Mts		200	
367	Tubo dupla parede 32 mm cor verde	200 Mts		200	
368	Tubo dupla parede 32 mm cor vermelha	200 Mts		200	
369	Tubo dupla parede 40mm cor vermelha	100 Mts			100
370	Tubo dupla parede 20mm de cor verde	1 000 Mts	600	400	
371	Tubo dupla parede 20mm de cor vermelha	1 000 Mts	600	400	



Item	Descrição/Características/Especificações	Quantidade TOTAL	Quantidade 2022	Quantidade 2023	Quantidade 2024
372	Tubo dupla parede 25mm de cor verde	800 Mts	400	400	
373	Tubo dupla parede 25mm de cor vermelha	800 Mts	400	400	
374	Tubo Isogríz de 16 mm	500 Mts	300		200
375	Tubo VD de 16 mm	300 Mts	300		
376	União com rosca para eletrodo de terra	12 unid.		12	
377	Unões para tubo VD 25 mm	10 unid.		10	
378	Armações serrote para metais tipo Sandvik 325 ou equivalente	16 unid.	16		
379	Broca escalonada eixo de 10mm de 6 a 39mm HSS tipo F639 da Fervi	10 unid.	10		
380	Brocas de titânio de 5mm	32 unid.	32		
381	Brocas de titânio de 6 mm	32 unid.	32		
382	Brocas eixos HSS 6,35 para adaptadores 0712/600 tipo 0712/300 para eixos tipo 0712/300 da Fervi	25 unid.	25		
383	Brocas HSCO Din 338 de 12 mm	10 unid.	10		
384	Brocas HSCO Din 338 de 1,5 mm	10 unid.	10		
385	Brocas HSCO Din 338 de 2 mm	10 unid.	10		
386	Brocas HSCO Din 338 de 3 mm	10 unid.	10		
387	Brocas HSCO Din 338 de 4 mm	10 unid.	10		
388	Brocas HSCO Din 338 de 5 mm	10 unid.	10		
389	Brocas HSCO Din 338 de 6 mm	10 unid.	10		
390	Brocas HSCO Din 338 de 9 mm	10 unid.	10		
391	Brocas HSS 10 mm	10 unid.	10		
392	Brocas HSS 5 mm	10 unid.	10		
393	Brocas HSS 6 mm	10 unid.	10		
394	Brocas HSS 8,5 mm	10 unid.	10		
395	Brocas HSS 9 mm	10 unid.	10		
396	Brocas HSS 9, 5 mm	10 unid.	10		
397	Brocas para betão SDS-Plus 100x6	5 unid.	5		
398	Brocas para betão SDS-Plus 150x10	5 unid.	5		
399	Brocas para betão SDS-Plus 150x6	5 unid.	5		
400	Brocas para betão SDS-Plus 150x8	5 unid.	5		
401	Brocas para betão SDS-Plus 250x10	5 unid.	5		
402	Brocas SDS Plus para betão 200x12	5 unid.	5		
403	Brocas SDS Plus para betão 200x14	5 unid.	5		
404	Cadeados de 30mm	35 unid.	35		
405	Cadeados de 40mm	20 unid.	20		
406	Cadeados de 60mm	16 unid.	16		
407	Caixa modular com 4 gavetas porta ferramentas em plástico com 13 recipientes diferentes de varias dimensões tipo C313 da Fervi. com as dimensões de 377X265x310 mm	10 unid.	10		
408	Caixa para Stock empilháveis 151x237X126h.	10 unid.	10		
409	Caixa para Stock empilháveis 213x350X164h.	10 unid.	10		
410	Caixa para Stock empilháveis 310x490X190h.	10 unid.	10		
411	Caixa para Stock empilháveis 380x610X250h.	5 unid.	5		
412	Caneta de acetato cor preta F	16 unid.	16		
413	Cartuchos de gaz para maçarico	10 unid.		10	
414	Conjunto de bits em caixa metálica 59/S56 tipo Sandvik ou equivalente	16 unid.	16		
415	Conjunto de brocas escalonadas eixos de 6-8-10 sendo 4-12 mm, 6-20mm 6-30mm TIN HSS tipo F430	16 unid.	16		
416	Conjunto de brocas HSS em caixa metálica 1,5 a 13,5 de 0,5 a 0,5	16 unid.	16		
417	Escadote de abrir em alumínio com 5 degraus	12 unid.	12		
418	Estação de soldadura c/ temperatura controlada de fusão de 215° alimentação de 230V soldadura 24 V748	8 unid.	8		
419	Ferro de aperto automatico e rapido tipo 0394/150 da Fervi	4 unid.	4		
420	Ferro de aperto automatico e rapido tipo 0394/450 da Fervi	4 unid.	4		
421	Fita de enfiamentos com 10 metros em plástico	16 unid.		16	
422	Fita de enfiamentos com 5 metros em plástico	15 unid.	15		
423	Fusos para serras bimetálicas Diâmetro de haste de 6,35 mm Serras entre os 14-30mm rosca de 1/22" tipo 712/600 da Fervi.	10 unid.	10		
424	Fusos para serras bimetálicas Diâmetro de haste de 9,5 mm Serras entre os 14-30mm rosca de 1/22" tipo 712/700 da Fervi.	10 unid.	10		

A

Item	Descrição/Características/Especificações	Quantidade TOTAL	Quantidade 2022	Quantidade 2023	Quantidade 2024
425	Jogo de brocas SDS PLUS e escorpo e ponteiro para betão com brocas de 4x110 mm, 5x110mm, 6x110mm, 5x160mm, 6x160mm, 8x160mm, 9x160mm, 10x110mm, 12x160mm, com ponteiro e escorpo plano	3 unid.		3	
426	Luvas de couro canhão curto tipo chefe	32 unid.	16	16	
427	Maços de plástico 32g 34mm	16 unid.	16		
428	Mala em plástico com tampa com 2 recipientes grandes, 3 recipientes médios e 6 recipientes pequenos tipo C371 da Fervi c/443x317x107.	6 unid.	6		
429	Mola de vergar tubo tipo VD 16 mm	16 unid.	16		
430	Níveis de pedreiro com 3 bolhas 400x49x23 em alumínio	16 unid.	16		
431	Óculos de proteção c/aros normais tipo 0142/296 da Fervi	16 unid.	16		
432	Ponteiras em titânio Pozidriv 0X50	32 unid.	32		
433	Ponteiras em titânio Pozidriv 1X50	32 unid.	32		
434	Ponteiras em titânio Pozidriv 2X50	32 unid.	32		
435	Ponteiras em titânio Pozidriv 3X50	32 unid.	32		
436	Sargento automático rápido tipo 0394/150 da Fervi	5 unid.	5		
437	Sargento automático rápido tipo 0394/450 da Fervi	5 unid.	5		
438	Tubo em espiral em poliuretano com união giratória macho tipo S100/08/5 com 10 metros da Fervi.	2 unid.	2		

ANEXO - BENS OBJETO DO CONTRATO

Lote 3 - Equipamentos

Item	Descrição/Características/Especificações	Quantidade TOTAL	Quantidade 2022	Quantidade 2023
1	Aparafusadeiras de tecnologia de lítio, 18 V Motor EC, 2 velocidades (0-600/1900 rpm) 60/31 Nm, Max parafuso 10 mm Max de perfuração em madeira 38 mm 20+1 Escalões de binário.	11 unid.	11	
2	Carro de trabalho porta ferramentas 1170x475x1015 tipo C670 da Fervi	1 unid.		1
3	Goniômetro aparelho para a medição de ângulos com nível de duas bolhas com comprimento de 400mm, escala 0-225° precisam de +- 0,5° leitura de 0,1° com bateria de 9V-6F22, para cálculo automático dos ângulos.	1 unid.	1	
4	Martelo de percussão com 2 velocidades SDS Plus GBH 2-20 SER ou equivalente	1 unid.		1
5	Multímetros Digitais Básicos com uma impedância de 10 M corente continua e corrente alterna intensidade de 10 Amperes resistencia de 2 tipo True RMS da Fluke ou equivalente	8 unid.	8	
6	Nível de laser Profissional tipo GLL-3-80C da Bosch. RECURSOS: Projeção: 3x 360 ° linhas Execução simultânea de trabalhos de nivelamento horizontal e vertical com apenas uma ferramenta Conexão Bluetooth para smartphone para operação remota e ajuste sem contato Alta visibilidade graças aos diodos de alto desempenho Diodo laser: linha: 630 650 nm, <10 mW Laser classe 2, cor vermelha Alcance de trabalho: 30 m (120 m com receptor) Precisão de nivelamento: ± 0,2 mm / m Faixa de autonivelamento: ± 4 ° Tempo de nivelamento: 4 s Proteção IP54 contra poeira e respingos Rosca do tripé: 1/4", 5 / 8" Fonte de alimentação: bateria de íon de lítio recarregável de 12 V, 4x 1,5 V AA Tempo de operação: 8 horas (Li ion) e 6 horas (AA) no modo 3 linhas Peso: 0,9 kg Receptor laser compatível: LR 6 + 7 1x Bosch GLL 3 80 C 4 pilhas LR6 de 1,5 V (AA) 1 adaptador de bateria alcalina AA 1x placa alvo laser 1x saco	1 unid.		1
7	Rebarbadora profissional motor EC 4500-8500 rpm, sistema de desconexão eletrônica, proteção contra re-arranque, com módulo de conexão bluetooth integrado , HMI, 2 baterias de 6,3 A+ carregador, L-BOXX 136 tipo GWS 18V-125SC da BOSCH	1 unid.	1	

6 800,00 € 1 560,00 €